



**DECRETO nº 1.681**, de 16 de novembro de 2016.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 316.242,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2016, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1.454, de 16 de novembro de 2016.**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, e Lei Municipal nº 1.454, de 16/11/2016, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1.454, de 16 de novembro de 2016, fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 316.242,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e quarenta e dois reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015):

|                                      |  |            |                   |
|--------------------------------------|--|------------|-------------------|
| <b>Órgão:</b>                        | <b>03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |            |                   |
| Unid. Orçam.:                        | 03 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  |            |                   |
| Projeto/Atividade:                   | 03 01 04 122 0010 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA              |            |                   |
| Elem. Despesa:                       | 3.3.90.47.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS.....       | R\$        | 15.000,00         |
| <b>Órgão:</b>                        | <b>03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>  |            |                   |
| Unid. Orçam.:                        | 03 02 – RPPS-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL                              |            |                   |
| Projeto/Atividade:                   | 03 02 09 272 0033 2.011 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS-RPPS  |            |                   |
| Elem. Despesa:                       | 3.3.90.47.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....       | R\$        | 80.000,00         |
| <b>Órgão:</b>                        | <b>05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                            |            |                   |
| Unid. Orçam.:                        | 05 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                |            |                   |
| Projeto/Atividade:                   | 05 01 04 122 0010 2.023 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS        |            |                   |
| Elem. Despesa:                       | 3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....  | R\$        | 70.000,00         |
| <b>Órgão:</b>                        | <b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>  |            |                   |
| Unid. Orçam.:                        | 06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     |            |                   |
| Projeto/Atividade:                   | 06 01 10 301 0034 2.044 – ASSISTÊNCIA MÉDICA-CONSÓRCIO                         |            |                   |
| Elem. Despesa:                       | 3.3.93.39.00.00.00.00.3040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... | R\$        | 40.000,00         |
| <b>Órgão:</b>                        | <b>07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                   |            |                   |
| Unid. Orçam.:                        | 07 01 – MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL MDE                               |            |                   |
| Projeto/Atividade:                   | 07 01 12 361 0046 2.073 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS       |            |                   |
| Elem. Despesa:                       | 3.1.90.11.00.00.00.00.3020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....  | R\$        | 30.000,00         |
|                                      | 3.1.90.13.00.00.00.00.3020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....                         | R\$        | 1.242,00          |
| <b>Órgão:</b>                        | <b>08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO</b>                      |            |                   |
| Unid. Orçam.:                        | 08 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO                          |            |                   |
| Projeto/Atividade:                   | 08 01 20 122 0010 2.103 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS       |            |                   |
| Elem. Despesa:                       | 3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....  | R\$        | 60.000,00         |
| <b>Órgão:</b>                        | <b>09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                   |            |                   |
| Unid. Orçam.:                        | 09 01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                       |            |                   |
| Projeto/Atividade:                   | 09 01 08 244 0010 2.118 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS       |            |                   |
| Elem. Despesa:                       | 3.1.90.11.00.00.00.00.3001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....  | R\$        | 10.000,00         |
|                                      | 3.1.90.13.00.00.00.00.3001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....                         | R\$        | 10.000,00         |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> |  | <b>R\$</b> | <b>316.242,00</b> |



**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

|                            |  |            |                   |
|----------------------------|--|------------|-------------------|
| Órgão:                     | 10 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA   |            |                   |
| Unid. Orçam.:              | 10 01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |            |                   |
| Projeto/Atividade:         | 10 01 99 999 0112 2.134 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        |            |                   |
| Elem. Despesa:             | 9.9.99.99.00.00.00.3001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS..... | R\$        | 316.242,00        |
| <b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b> |  | <b>R\$</b> | <b>316.242,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 16/11/2016.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 16/11/2016.